

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO N° 040/2021**

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 101/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT, para análise e adequação do edital.**

Poconé-MT, 10 de Novembro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO N° 2334/2021**

EXTRATO DO DECRETO N° 2334/2021 De 10 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre autorização de Elevação de Classe e Nível de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 220/GP/2021**

EXTRATO DA PORTARIA N° 220/GP/2021 Em 10 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções n° 31, 32, 33 e 34/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências"

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 219/GP/2021**

EXTRATO DA PORTARIA N° 219/GP/2021 Em 09 de Novembro de 2021.

"Autoriza acatar solicitação de opção de recebimento remuneração de servidor e dá outras providências".

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA SENDO: UMA RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM CAÇAMBA REFERENTE AO CONVÊNIO: 910333/2021. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 24 DE NOVEMBRO AS 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Localdo Portal: <http://45.161.38.128:8079/com-prasedital/>, o edital completo está disponível, via e-mail: [\[opbmt@hotmail.com\]\(mailto:opbmt@hotmail.com\) ou através do site: <http://prefeituradepontebianca-mt.com.br/>, telefone \(XX 66\) 3466 – 1311.](mailto:licitaca-</p>
</div>
<div data-bbox=)

Ponte Branca - MT, 10 de Novembro de 2021.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 007/CMAS APROVAR A IMPLANTAÇÃO DE
EMPRESA ADMINISTRADORA DE OSCIP**

Resolução N° 007/CMAS 26 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº8. 742 de 07/12/1993 e na lei Municipal nº225/1994 que institui o CMAS;

Considerando a Reunião ordinária do CMAS realizada em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a implantação de empresa administradora de OSCIP, no município de Porto Alegre do Norte – MT, conforme registrado na Reunião Ordinária realizada e descrito na Ata nº 08/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte /MT, 26 de outubro de 2021.

Natalie Cipriano Toledo

Presidente do CMAS

_____ Daniel Rosa do Lago Maria

Aparecida dos Santos

Prefeito Municipal Secretária Adjunta

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/2021-CMAS - APROVAR AS CONTAS
CORRESPONDENTES AO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE,**

Resolução N° 008/2021-CMAS 26 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº8. 742 de 07/12/1993 e na lei Municipal nº225/1994 que institui o CMAS;

Considerando a Assembléia Extraordinária do CMAS realizada no dia 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as contas correspondentes ao segundo trimestre do ano de dois mil e vinte, conforme balancetes apresentados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte /MT, 26 de outubro de 2021.

Natalie Cipriano Toledo

Presidente do CMAS

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Valdirene Pinto do Nascimento